



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Ofício N° 3004001/2020- CPL

Crato/Ce, 30 de abril de 2021

Sr. Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

Assunto: Solicitação de análise e parecer, referente a Proposta de Preço exigida na TOMADA DE PREÇO n° 2021.02.05.1.

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a análise e parecer final acerca das **PROPOSTAS DE PREÇOS** apresentada pelas empresas proponentes, tendo em vista que foi aberto prazo para a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, comprovar a exequibilidade da sua proposta conforme PARECER 1904.011 SENFRA, o prazo decorreu *in albis*.

Anexo a este ofício o Processo Administrativo referente à Tomada de Preço N° 2021.02.05.1.

Atenciosamente,

Valéria do Carmo Moura
Presidente da CPL/PMC

RECEBIDO POR:
Assinatura:
<i>Wendell Sousa Costa</i>
DATA:
<i>30/04/21</i>

PARECER Nº 3004.011 - SEINFRA

CRATO, 30 de abril de 2021

À SENHORA
VALÉRIA DO CARMO MOURA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

Modalidade: Tomada De Preço 2021.02.05.1


Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 10 DE FEVEREIRO, LOCALIZADO NO BAIRRO SEMINÁRIO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE


Senhora Presidente,

Em atenção ao vosso Ofício Nº 3004001/2020 - CPL referente à solicitação de análise e parecer final referente à **PROPOSTAS DE PREÇOS** do edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 2021.02.05.1**, considerando que foi aberto prazo para a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA comprovar a exequibilidade da sua proposta conforme parecer 1904.011-Seinfra e o prazo decorreu *in albis*.

Considerando que a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS não apresentou demonstração de exequibilidade dos preços unitários de itens relevantes da sua proposta colocando assim em dúvida a execução do contrato, somos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da referida empresa.

Assim sendo, das licitantes concorrentes do certame supracitado, somos pela classificação da empresa **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, salvo melhor juízo.


Brenda de Alencar Távora Ribeiro
Engenheira Civil - CREA - CE 339515


Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário Municipal de Infraestrutura